



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 142/14
PARECERES N.º 142/14

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 06 de outubro de 2014.

Ofício nº 187/2014 - DA

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assis - SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 79/2014

113/14

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 79/2014, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 19.488,53 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

<p>AS COMISSÕES PERMANENTES</p> <p><i>Const. Justiça e Redação</i></p> <p><i>Orçamento, Finanças e Cont.</i></p> <hr/> <p>Câmara Municipal de Assis, 07.10.14</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>_____ Chefe do Departamento do Legislativo</p>

PROT. 004804 CÂMARA Nº. 255.5 06/10/2014 11:35:47



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 79/2014)

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

Pela presente propositura o Executivo Municipal solicita a devida autorização legislativa, a fim de que seja aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2014, no valor total de R\$ 19.488,53 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Orçamento Municipal é uma peça dinâmica, que pode ser alterada, obedecendo-se a legislação vigente, principalmente quando é constatada a necessidade de atender as diversas demandas dos serviços públicos que surgem no transcorrer do exercício, e neste caso concreto, na área da Assistência Social, onde são desenvolvidas atividades fins diretamente junto à população.

Sendo assim, este reforço de dotação orçamentária, em face das dotações relacionadas a custeio e manutenção deve ser efetuado, a fim de dar condições para a plena continuidade dos serviços desenvolvidos junto ao C.R.A.S – Centro de Referência de Assistência Social, C.R.E.A.S – Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Casa de Acolhimento, conforme se verifica no artigo 1º da propositura.

Para ocorrer com o referido Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos decorrentes de anulação parcial de dotações da própria Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme se pode inferir do artigo 2º da propositura, devido a constatação de saldo remanescente.

Mediante as razões acima expostas, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação, o Projeto de Lei nº 79/2014, por meio do qual o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 19.488,53 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), para os fins que especifica.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de outubro de 2014.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 142/14

DECRETOS N.º 142/14

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 79/2014

113/14

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 19.488,53 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.9.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.9.2	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL – PROT. SOCIAL BÁSICA	
08.244.0044.2.590	C.R.A.S. - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL	
(8069) 339030	Material de Consumo	R\$ 500,00
Fonte	1 - Tesouro	
Aplicação	510.0000 Assistência Social - Geral	
(8147) 339032	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 5.000,00
Fonte	1 - Tesouro	
Aplicação	510.0000 Assistência Social - Geral	
(8148) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 4.988,53
Fonte	1 - Tesouro	
Aplicação	510.0000 Assistência Social - Geral	
(8262) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.500,00
Fonte	1 - Tesouro	
Aplicação	510.0000 Assistência Social - Geral	
2.9.3.	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	
08.244.0045.2.511	CREAS - CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DE ASSIST. SOCIAL	
(8492) 339032	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 5.000,00
Fonte	1 - Tesouro	
Aplicação	510.0000 Assistência Social - Geral	
2.9.4.	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
08.243.0045.2.512	CASA DE ACOLHIMENTO	
(8615) 339030	Material de Consumo	R\$ 500,00
Fonte	1 - Tesouro	
Aplicação	510.0000 Assistência Social - Geral	
(8673) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
Fonte	1 - Tesouro	
Aplicação	510.0000 Assistência Social - Geral	
Total.....		R\$ 19.488,53

Art. 2º- Os recursos para atender a as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de anulação parcial, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.9.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.9.2	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL – PROT. SOCIAL BÁSICA	
08.244.0044.1.530	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA O CRAS III	
(15597) 449051	Obras de Instalações	R\$ 10.828,74



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Fonte	1 - Tesouro
Aplicação	500.0023 Convênio Fundo Nac. de Assistência Social
2.9.3	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE
08.244.0045.1.540	CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PRÓPRIO PARA O CREAS
(15599) 449051	Obras de InstalaçõesR\$ 8.659,79
Fonte	1 - Tesouro
Aplicação	500.0023 Convênio Fundo Nac. de Assistência Social
Total.....R\$ 19.488,53	

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de outubro de 2014.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal